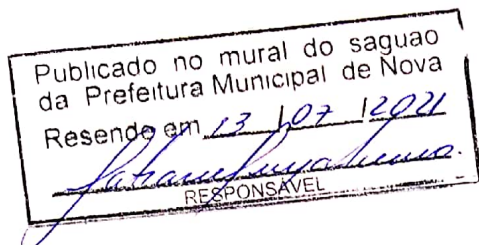




PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

DECRETO Nº 71/2021



“Dispõe sobre prorrogação e alteração do Decreto nº 67/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais restritivas de enfrentamento à pandemia do Covid-19, e adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Nova Resende, em virtude do atual cenário regional e do iminente risco de colapso do sistema de saúde regional.”

O Prefeito Municipal de Nova Resende, MG José Roberto Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 47.891/20 e Decreto Estadual nº 48.205/21;

CONSIDERANDO o iminente risco de colapso no sistema de saúde regional em decorrência de internações de pessoas contaminadas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto 67/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** As feiras livres ficam impedidas de funcionar na vigência deste Decreto, com exceção das feiras promovidas pela Secretaria de Ação Social do Município de Nova Resende, aos domingos, devendo ser tomado todos os cuidados de higienização e distanciamento.”

Art. 2º. Fica prorrogada vigência do Decreto nº 67/2021 até o dia 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado a qualquer tempo caso seja necessário.



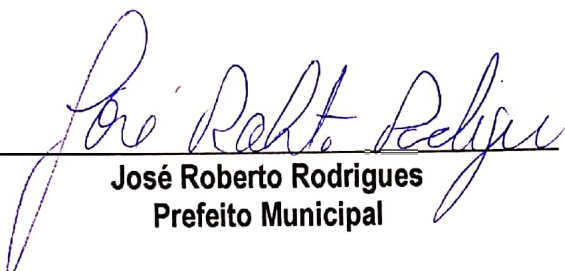
PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Resende – MG, 12 de julho de 2021.



José Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado no mural do saguao
da Prefeitura Municipal de Nova
Resende em 13/07/2021

RESPONSÁVEL